

Lei n.º 117/80
De 30 de junho de 1980

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no atual Orçamento Programa crédito especial que especifica e contém outras providências.

O Prefeito do município de Girau do Poções,
Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir no atual Orçamento Programa um crédito especial na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros),

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º tem destinação específica para conclusão do Posto de Saúde Municipal, já em fase de acabamento.

Art. 3.º A abertura do crédito constante do art. 1.º está condicionada a existência de recursos, segundo preceitua o art. 43, da Lei Federal, 4390 de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poço, aos
30 de junho de 1980

Arnelio Tinjão de Lima
Prefeito

José Paulo de Amorim
Secretário

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Poço, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de 1980.

Beiz de Oliveira Faria
Secretário

Lei nº 118/80
(de 01 de Setembro de 1980)

Autoriza o Prefeito Municipal de Girau do Poço, Estado de Alagoas, a fazer doação de uma área da Praça Governador Beiz Cavalcante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Girau do Poço,

faco saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado